

EXTRATO DA ATA

Cunha.
Preenche a
audiência de
interesses

Na reunião de 15 de novembro de 2023, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA), do Conselho Nacional de Cultura (CNC), apreciou o seguinte assunto:

João Carlos dos Santos
Diretor-Geral

12.29

Proposta de classificação como sítio de interesse nacional (SIN) das Gravuras Rupestres do Monte de Góios, incluindo Bouça Velha, Boucinha 1, Boucinha 2, Boucinha 3, Cachadinha 1, Cachadinha 2, Carvalheiras 1, Carvalheiras 2, Carvalheiras 3, Carvalheiras 4, Castelhão 1, Cruzeiro Velho 1, Cruzeiro Velho 2, Cruzeiro Velho 3, Cruzeiro Velho 4, Cruzeiro Velho 5, Cruzeiro Velho 6, Laje das Fogaças, nas freguesias de Lanhelas e Vilar de Mouros, concelho de Caminha, distrito de Viana do Castelo. Proposta do conteúdo do Art.º 54.º, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. CS 1517960.

RELATOR

Professor Doutor João Pedro Cunha Ribeiro

PARECER

As gravuras rupestres do Monte de Góios abarcam um dos mais importantes conjuntos de arte rupestre conhecido no território português, onde se incluem os sítios de Bouça Velha, Boucinha 1, Boucinha 2, Boucinha 3, Cachadinha 1, Cachadinha 2, Carvalheiras 1, Carvalheiras 2, Carvalheiras 3, Carvalheiras 4, Castelhão 1, Cruzeiro Velho 1, Cruzeiro Velho 2, Cruzeiro Velho 2, Cruzeiro Velho 3, Cruzeiro Velho 4, Cruzeiro Velho 5, Cruzeiro Velho 6 e Lage das Fogaças.

A área abrangida corresponde a um relevo granítico situado a poente da serra de Arga, que se abre em anfiteatro sobre o curso final do rio Minho. Os numerosos sítios de arte rupestre que aí se localizam integram-se na chamada Arte Atlântica, sendo constituídos por gravuras atribuídas a diferentes momentos da Pré-História e da Proto-História, Idade do Bronze Médio, Idade do Bronze Final e Idade do Ferro. No seu conjunto encontram-se inventariadas mais de novecentas gravuras, constituídas por motivos antropomórficos, zoomórficos, representações de artefactos e motivos geométricos. Alguns desses sítios foram pontualmente afetados pela exploração do granito local, atividade que se encontra documentada desde o século XVI.

O processo de classificação deste conjunto foi iniciado em 2005, tendo-se decidido aguardar pela conclusão do troço final da A28/IC1 para que a sua tramitação tivesse em conta o impacto da

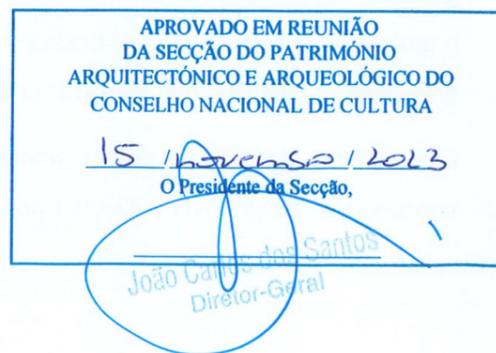
obra no bem patrimonial, sendo de notar que a referida via rodoviária atravessa em túnel uma parte periférica da zona a classificar.

Decorridos os procedimentos administrativos legalmente previstos, obtida a concordância das entidades envolvidas, nomeadamente, da autarquia local, e tendo em conta os instrumentos de gestão do território existentes, com destaque para o Plano Diretor Municipal, propõe-se a aprovação do sítio das Gravuras Rupestres do Monte de Góios como sítio de interesse nacional (SIN), abrangendo a área definida na planta anexa ao presente processo, com a definição de uma zona especial de proteção (ZEP) de 50 m na sua envolvente, de acordo com a legislação em vigor. Complementarmente propõem-se, ainda, as seguintes restrições:

“Considerando-se que se trata de um sítio arqueológico é definida uma área de sensibilidade arqueológica (ASA) correspondente a todo o sítio, em que:

- Só são admissíveis ações que visem a conservação, salvaguarda, valorização e investigação, devendo os estudos e projetos de intervenção ser obrigatoriamente elaborados e subscritos por técnicos de qualificação legalmente reconhecida;
- As ações destinadas à conservação do sítio, como sejam as limpezas de matos, arranjos de caminho, sinalização do sítio, painéis informativos, plantação, corte, arranque/remoção e limpeza de vegetação terão de ser necessariamente sujeitas a parecer prévio da tutela da área do património cultural.”

Finda a apresentação, o Arq. João Carlos dos Santos colocou à votação a classificação como sítio de interesse nacional (SIN) das Gravuras Rupestres do Monte de Góios, incluindo Bouça Velha, Boucinha1, Boucinha 2, Boucinha 3, Cachadinha 1, Cachadinha 2, Carvalheiras 1, Carvalheiras, 2, Carvalheiras 3, Carvalheiras, 4, Castelão 1, Cruzeiro Velho 1, Cruzeiro Velho 2, Cruzeiro Velho 3, Cruzeiro Velho 4, Cruzeiro Velho 5, Cruzeiro Velho 6, Laje das Fogaças. Votaram favoravelmente todos os membros da SPAA presentes.



15/11/2023
O Presidente da Secção,

João Carlos dos Santos
Diretor-Geral

Gravuras Rupestres do Monte de Góios

Góios

Freguesia de Lanhelas e Vila de Mouros

Concelho de Caminha

◆ Proposta de classificação como sítio de interesse nacional / monumento nacional (MN) – área de sensibilidade arqueológica (ASA)

∧ Zona geral de proteção (ZGP)

